REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE MIGUEL LEÃO
CARTÓRIO DO UNICO

Folha nº: 002V
BRUNA BORGES VAZ DA COSTA
Tabeliã(o) / Portaria nº

OFICIO UNICO DE MIGUEL LEÃO DE MIGUEL LEÃO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 14.888-2
LIVRO N. 2 - Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO : 30 — 27/12/2022

Presidente declara encerrada a Sessão que após lida e achada conforme, se aprovada, segue assinada por mim, Vereador Laurindo Pessoa da Silva, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Miguel Leão Piauí e por todos os vereadores presentes Presidente: Vice-Presidente: Segundo Secretário: Vereador: Vereador: Vereador: Vereadora: Vereadora:." Assinam com firmas reconhecidas: Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos, Daiana Maria de Sousa Oliveira e Jessica Caroline Batista de Sousa. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 94,30; FERMOJUPI: R$ 18,81; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 5,06; Total: R$ 118,69 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADW14384 - FTDE, ADW14385 - FH50**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Miguel Leão-PI, 27 de Dezembro de 2022. Eu, Maria Thamara Costa Santos, Escrevente Autorizada a digitei, dato e assino.

Miguel Leão-PI, 28 de Dezembro de 2022
Maria Thamara Costa Santos
Maria Thamara Costa Santos – Escrevente
Maria Thamara Costa Santos
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Título e Documentos NORMAL ADW14384 - FTDE Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Título e Documentos NORMAL ADW14385 - FH50 Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

OFICIO ÚNICO DE MIGUEL LEÃO PI
Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira
Tabeliã e Registradora Interina
Rua Bandico, nº 18
Miguel Leão-PI

MIGUEL LEÃO (PI), 27 de Dezembro de 2022, Eu_____, Tabeliã(o), registrei o documento acima do livro 2, Títulos e documentos, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

Id:0047D8B8E69FE45B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/09/2022

Ao Vigésimo Terceiro Dia do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Dois (23/09/2022), às Dezenove Horas e Dez Minutos (19:10 HS), realizou-se no Plenário Petrônio Portela, sede da Câmara Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, situada à Rua João Ferry, N° 24 – Centro, nesta Cidade de Miguel Leão, a Sessão com a presença dos Vereadores: ANTONIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE JUNIOR, DAIANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, EVANDRO ROBERTO SILVA, FRANCISCO BARROS DE SOUSA, JESSICA CAROLINE BATISTA DE SOUSA, OSIEL DE SOUSA e RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS. Abrindo os Trabalhos o Presidente Rodrigo Célio fez a contagem dos nobres edis, onde identificou-se a ausência dos vereadores: ELISVALDO DE SOUSA BATISTA e LAURINDO PESSOA DA SILVA. O Presidente Rodrigo Célio solicita ao Vereador Osiel para que faça a Leitura Bíblica. Salmo 23 que diz: **" O Senhor é o meu [a]pastor, nada me [b]faltará ".** Após a leitura, o Presidente faz a distribuição do Projeto de Lei L.O.A (Lei Orçamentária Anual) para estudo, anotações, alterações e sugestões de algúm artigo. Para que possamos discuti-la e aprova-la até a última Sessão desse ano. E para a Ordem do Dia temos: - O **Projeto de Lei de Nº 402/2022** que " Assegura Transporte Preferencial e Gratuíto para Tratamento de Pacientes com Câncer, e Aqueles Submetidos a Tratamento de Homediálise ". Após feita a Leitura do Projeto pelo Presidente, foi colocado em discussão. Lido pelo Presidente da Comissão Evandro Roberto, O Parecer da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação,** sendo o mesmo aprovado por todos os presentes. Colocado o Projeto em Votação, que também foi aprovado por unanimidade. Passamos para: - O **Projeto de Lei de Nº 403/2022** que " Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Miguel Leão a Celebrar Convênio com Instituições Bancárias para Obtenção de Empréstimos Consignados aos Servidores Municipais Ativos, Efetivos e Comissionados e dá outras Providências ". Após feita a Leitura do Projeto pela Vereadora Jéssica, foi colocado em discussão. Lido pelo Presidente da Comissão Evandro Roberto, O Parecer da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação,** sendo o mesmo aprovado por todos os presentes. Colocado o Projeto em Votação, que também foi aprovado por unanimidade. Passamos para o Grande Expediente onde o Presidente concede a palavra para todos os vereadores fazerem as suas considerações finais onde se foi falado sobre as queimadas na Cidade, sobre o falecimento do Cunhado do Vereador Laurindo e sobre os Projetos de hoje aprovados. Estiveram presentes acompanhando a Sessão do Dia, Irmão Claúdio do Assentamento Grajau, o Thue, Fernando, nosso colaborador kaique Antony e o Chefe de Gabinete da Prefeitura Geovane Melo. E por não haver mais nada em pauta, o Presidente declara encerrada a Sessão que após lida e achada conforme, se aprovada, segue assinada por mim, Vereador Francisco Barros De Sousa, Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Leão Piaui e por todos os vereadores presentes

Presidente: Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador: Daiana Maria de Sousa Oliveira
Vereador: Antonio Genivaldo Batista Cavalcante Junior
Vereador: Jessica Caroline Batista de Sousa

Id:0047D8B8E69FE8F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.575/0001-28
Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CARIDADE DO PIAUI, ANTONIEL DE SOUSA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na CONFORME LEI ORÇAMENTARIA.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.015.000,00 (Um Milhão Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

	Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.015.000,00**
02.01.00	**– Gabinete do Prefeito**		
04-122-0026 2.005	– Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00
02.02.00	**– Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0027 2.010	– Manutencao da Secretaria de Administração		
3.3.90.14	– Diárias - Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
3.3.90.92	– Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
04-124-0055 2.039	– Manutencao da Controladoria Geral do Municipio		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
02.04.00	**– Administracao da Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0269 2.037	– Manutenção do Ensino Fundamental - FME		
3.3.90.14	– Diárias - Civil	R$	20.000,00
02.04.10	**– Secretaria Municipal de Cultura**		
13-392-0336 2.084	– Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.04.20	**– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-813-0714 2.087	– Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	10.000,00
02.05.00	**– Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0204 2.064	– Manutencao - Prog. Pab-fixo		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
10-304-0204 2.101	– Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
10-301-0210 2.065	– Manutencao e Encargos de Assistencia Medica		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.3.90.14	– Diárias - Civil	R$	20.000,00
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.06.00	**– Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-243-0478 2.083	– Manutencao de Outros Programas do Fnas		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.32	– Material de Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
08-244-0478 2.073	– Manutencao do Fundo Municipal de Assis. Social		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13	– Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.575/0001-28
Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.13.00	**– Secretaria Municipal de Turismo**		
27-695-0021 2.015	– Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.015.000,00 (Um Milhão Quinze Mil Reais).

	Valor da Anulação	**R$**	**1.015.000,00**
02.01.00	**– Gabinete do Prefeito**		
03-091-0012 2.004	– Encargos com Assessoria Juridica		
3.3.90.92	– Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
03-181-0122 2.009	– Encargos com a Seguranca Publica		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
04-122-0026 2.005	– Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.92	– Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
02.04.00	**– Administracao da Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0188 2.047	– Administração de Recursos do FUNDEF		
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	143.000,00
12-361-0269 1.045	– Const. Ampl. e Rest. de Quadras Esportivas em Unidades Escolares		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	130.000,00
4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente	R$	63.000,00
12-361-0269 2.035	– Manutenção do QSE		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
12-361-0269 2.037	– Manutenção do Ensino Fundamental - FME		
3.1.90.04	– Contratação Por Tempo Determinado	R$	90.000,00
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13	– Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.92	– Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	50.000,00
12-361-0277 1.053	– Aquisicao de Transporte Escolar		
4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
12-361-0277 2.041	– Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ, 01 de Outubro de 2022

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (01/10/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.